

Título do Documento:

Acesso de Micro e Minigeração Distribuída

Tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA – 02 – CEPRAG

Complementação a Norma FECO-G-03: Requisitos para Conexão de Micro e Minigeração
Distribuída na Rede da CEPRAG

Aplicabilidade: Micro e Minigeração Distribuída

1 – APRESENTAÇÃO

Esta instrução normativa traz alterações e complementações à norma **FECO-G-03** para aplicação às solicitações de acesso de Micro e Minigeradores no sistema de distribuição da CEPRAG.

As informações aqui contidas devem ser utilizadas em complementação aquelas descritas na norma técnica **FECO-G-03**.

2 – ALTERAÇÕES

Recomendamos para todos os sistemas que seja realizada a instalação de módulos e inversores com uma diferença máxima de 20% na potência entre eles. Não será aprovado projeto com uma diferença maior que 20% para conexão na rede da CEPRAG.

Exemplos:

| INVERSOR (KW) | MÓDULOS (KW) |
|----------------------|---------------------|
| 2,00 | 2,40 |
| 3,00 | 3,60 |
| 4,00 | 4,80 |
| 5,00 | 6,00 |
| 10,00 | 12,00 |
| 12,00 | 12,40 |
| 15,00 | 18,00 |
| 20,00 | 24,00 |

Diferença máxima de 20%

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade pela elaboração desta Instrução Normativa é do Setor técnico da CEPRAG. Para sugestões ou dúvidas favor entrar em contato com o atendimento da CEPRAG pelo fone 0800 643 4040 ou pelo e-mail tecnico@ceprag.com.br.

Praia Grande/SC, 01 de outubro de 2025.